

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.856, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre autorização para reformar a ponte de madeira situada sobre o córrego correia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal reformar a ponte de madeira situada sobre o córrego correia, localizada entre os Municípios de Alto Araguaia e Araguainha, para atender a comunidade que residem nesta localidade.

Art. 2º Para cobrir as despesas citada no artigo anterior será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

05.003.26.782.0009.1007.
4.4.90.51.00.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 28 de junho de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em _____/_____/_____ _____ Procuradoria Jurídica
